



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26.01.01/2018 COM OBJETO AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA R. DOS SANTOS COSTA COMÉRCIO, NA FORMA ABAIXO.

Ao primeiro dia do mês de Junho do ano de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu **Prefeito, VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 1404925 SSP-MA e do CPF nº 343.983.333-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **R. DOS SANTOS COSTA COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.934.299/0001-63, com sede na Rua Ceará nº 817-C, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, neste ato, representada pela Sra. Raimunda dos Santos Costa, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 16230092001-8 SSP-MA e do CPF nº 996.873.643-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 001/2018 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATADO**, para estabelecer que será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao preço do objeto contratado, totalizando a importância de R\$ 168.312,80 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos) e **CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**, para estabelecer que as despesas correrão à conta de seguinte dotação orçamentária: 04.122.0002.2 - 010 – Manutenção dos Prédios Públicos Municipais R\$ 28.575,63 12.361.0010.2 - 038 – FUNDEB - Ensino Fundamental R\$ 50.000,00 12.365.0010.2 - 039 – FUNDEB – Ensino Infantil R\$ 12.500,00 12.366.0010.2 - 040 – FUNDEB – Educação de Jovens e Adultos R\$ 3.609,62 10.301.0006.2 - 089 – Funcionamento da Gestão da Atenção Básica R\$ 25.000,00 10.301.0006.2 – 051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 13.731,93 08.243.0012.2 - 073 – Fundo Municipal dos direitos da criança e adolescente – FIA R\$ 1.250,00 08.244.0012.2 - 079 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 22.500,00 08.244.0011.2 - 075 – Manutenção PAEFI e trabalho infantil – CREAS R\$ 2.500,00 08.244.0013.2 - 095 – Serviço de proteção e atendimento integral da família – PAIF/CRAS R\$ 2.500,00 08.244.0013.2 - 080 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV R\$ 6.145,62 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços.

CLÁUSULA TERCEIRA

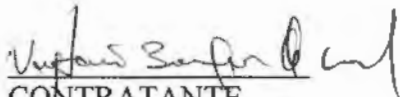
Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), 01 de Junho de 2018




CONTRATANTE
Prefeito Municipal

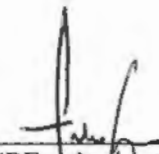


CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



CPF: 09847688509



CPF: 020409013-12



NATÁRIOS: pela Contratante, ZIGOMAR COSTA AVELINO FILHO, RG n.º 000068259197-1 SSP/MA e CPF n.º 695.274.663-34 e, pelo Contratado, MAICON FONSECA DE CARVALHO, RG n.º 018816372001-1 SSP-MA e CPF/MF n.º 002.573.173-41.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 051/2017-SEDES, firmado em 27/07/2017, com a empresa GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP para prestação de serviços gráficos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25/07/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei 8.666/93. **REFERÊNCIA:** Processo Administrativo 30.001.213/2017 – SEDES. **VALOR:** R\$ 63.962,15 (Sessenta e Três Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Quinze Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Índice de Gestão do SUAS – Operacionalização Unidade Orçamentária: 30.001.08.244.0154.2641; Natureza: 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 095; Ficha: 1523; Manutenção e Funcionamento Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Unidade Orçamentária: 16.001.08.244.0032.2650; Natureza: 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 001; Ficha: 1550; Manutenção do Conselho Tutelar Unidade Orçamentária: 16.001.08.244.0032.2648; Natureza: 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 001; Ficha: 1508; Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Idosos Unidade Orçamentária: 30.001.08.241.0155.2657; Natureza: 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 095; Ficha: 1790; Manutenção dos Serviços de proteção Social Básica Para Pessoas com Deficiência no Centro de Referência – CRPD Unidade Orçamentária: 30.001.08.242.0155.2661; Natureza: 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 095; Ficha: 1809; Manutenção de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Para Crianças e Adolescentes Unidade Orçamentária: 30.001.08.243.0155.2659; Natureza: 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 095; Ficha: 1654; Índice e Gestão do Programa Bolsa Família – Manutenção e Operacionalização do Programa Bolsa Família Unidade Orçamentária: 30.001.08.244.0154.2642; Natureza: 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 095; Ficha: 1523; Manutenção do Serviço Especializado Para Pessoas em Situação de Rua no Âmbito do centro de Referência Especializado Para Pessoas em Situação de Rua-CENTRO POP Unidade Orçamentária: 30.001.08.244.0158.2675; Natureza: 3390.39.99-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 095; Ficha: 3550; Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) no Âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Unidade Orçamentária: 30.001.08.244.0158.2672; Natureza: 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 095; Ficha: 1615; Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos do Âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS Unidade Orçamentária: 30.001.08.244.0158.2677; Natureza: 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 095; Ficha: 3551; Manutenção de Serviços de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes Unidade Orçamentária: 30.001.08.243.0159.2674; Natureza: 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte: 095; Ficha: 1630; Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à famílias (PAIF) no Âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Unidade Orçamentária: 30.001.08.122.0155.2655; Natureza: 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte: 095; Ficha: 1590; Manutenção das Atividades e Projetos do Restaurante Popular Unidade Orçamentária: 30.001.08.122.0157.2654; Natureza: 3390.39.99-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte: 001; Ficha: 3552; Manutenção das Atividades e Projetos do Banco de Alimentos Unidade Orçamentária: 30.001.08.122.0157.2658; Natureza: 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte: 001; Ficha: 3553; Manutenção do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho Unidade Orçamentária: 30.001.08.334.0155.2665; Natureza: 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte: 095; Ficha: 1734. **DATA DE ASSINATURA:** 26/07/2018. **SIGNATÁRIOS:** pela Contratante, ZIGOMAR COSTA AVELINO FILHO, RG n.º 000068259197-1 SSP/MA e CPF n.º 695.274.663-34 e, pelo Contratado, SIDNEY LIMA PEREIRA, RG n.º 0552933720150 SSP-MA e CPF/MF n.º 177.275.963-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO. ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 021/2015-SEAMO, firmado em 01/10/2015, com a empresa DELTA MONITORAMENTO ELETRÔNICO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para a contratação de empresa especializada na prestação do serviço contínuo de vigilância eletrônica, com sistema de monitoramento 24 horas por dia, via radio alarme com contact ID, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, tudo por conta da Contratada, inclusive os custos de instalação e manutenção dos equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Modernização. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01/10/2018 (120 dias). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93. **REFERÊNCIA:** Processo Administrativo 14.001.0185/2015-SEAMO. **VALOR:** R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.001.04.122.0029.2077 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria de Administração e Modernização. Natureza: 3.390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha: 330 Fonte: 00 – Tesouro Municipal **DATA DE ASSINATURA:** 29/06/2018 **SIGNATÁRIOS:** pela Contratante, JOSÉ ANTONIO SILVA PEREIRA, RG n.º 338294945 SSP/MA e CPF/MF n.º 269.739.603-91 e, pela Contratada, VIRGILIO GONÇALVES DA SILVA, RG n.º 5648799SSP/MA e CPF/MF n.º 153.372.351-68. Imperatriz-MA, 29 de Junho de 2018. **José Antonio Silva Pereira** Secretário de Administração e Modernização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26.01.01/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
CONTRATADO: R. DOS SANTOS COSTA COMÉRCIO.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza CLÁUSULA PRIMEIRA Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATADO, para estabelecer que será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao preço do objeto contratado, totalizando a importância de R\$ 168.312,80 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos) e CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO, para estabelecer que as despesas correrão à conta de seguinte dotação orçamentária: 04.122.0002.2 - 010 – Manutenção dos Prédios Públicos Municipais R\$ 28.575,63 12.361.0010.2 - 038 – FUNDEB - Ensino Fundamental R\$ 50.000,00 12.365.0010.2 - 039 – FUNDEB – Ensino Infantil R\$ 12.500,00 12.366.0010.2 - 040 – FUNDEB – Educação de Jovens e Adultos R\$ 3.609,62 10.301.0006.2 - 089 – Funcionamento da Gestão da Atenção Básica R\$ 25.000,00 10.301.0006.2 - 051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 13.731,93 08.243.0012.2 - 073 – Fundo Municipal dos direitos da criança e adolescente – FIA R\$ 1.250,00 08.244.0012.2 - 079 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 22.500,00 08.244.0011.2 - 075 – Manutenção PAEFI e trabalho infantil – CREAS R\$ 2.500,00 08.244.0013.2 - 095 – Serviço de proteção e atendimento integral da família – PAIF/CRAS R\$ 2.500,00 08.244.0013.2 - 080 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV R\$ 6.145,62 3.390.30 – Material de Consumo CLÁUSULA SEGUNDA Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. CLÁUSULA TERCEIRA Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. **REGÊNCIA:** LEI N.º 8.666/93 Buritirana (MA), 01 de Junho de 2018 – **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS** – PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26.01.02/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
CONTRATADO: R. DOS SANTOS COSTA COMÉRCIO.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente CLÁUSULA PRIMEIRA Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATADO, para estabelecer que será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao preço do objeto contratado, totalizando a importância de R\$ 142.894,98 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) e CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO, para estabelecer que as despesas correrão à conta de seguinte dotação orçamentária: 04.122.0002.2 - 010 – Manutenção dos Prédios Públicos Municipais – R\$ 30.038,50 12.361.0010.2 - 038 – FUNDEB - Ensino Fundamental – R\$ 30.000,00 12.365.0010.2 - 039 – FUNDEB – Ensino Infantil – R\$